



Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 225/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2023 de 09 de novembro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/2023 de 09 de novembro de 2023, este, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrocardiograma, para o Hospital Municipal de Altônia/PR.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**, lote único, no valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
MODALIDADE Pregão Nº 060/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Cleoverson Henrique Elias da Silva, portador do RG n.º 9.095.711-2 e do CPF n.º. 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2022, tem por objetivo acrescentar uma vigência de 12 (meses) para dar continuidade na prestação dos serviços contratados de treinamento desportivo neste município, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 24/10/2023 à 23/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia-PR., 23 de novembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMDCA de 21.11.2023

SUMULA: Estabelece sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Composição da Comissão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;
Considerando a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 09 de novembro do corrente ano, nas dependências da sala de reuniões da família acolhedora;

Resolve:

Art. 1º - Definir 3 (três) membros do CMDCA para a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando da seguinte forma:

Presidente: Thais Argenton Pas
Secretário(a) Vanessa Rosa Mano
Membro: Angela Bana Rossano

Art. 2º - Aprovar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra candidato (a) a membro do Conselho Tutelar de Altônia -PR: B. L. D. O. R. - para apuração da responsabilidade, mediante fatos indicados em denúncias e no relatório da Comissão de Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas na campanha do pleito de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão Processante fica autorizada a

utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos, bem como a lei federal 9.784/1999.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Altônia-PR, 21 de novembro de 2023.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Altônia, 23 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva da Bomba Hidrolavadora do lavador de veículos do Pátio Rodoviário**, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Com a empresa: **PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496**, inscrito no CNPJ sob nº. **33.966.202/0001-41**, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740, Centro, CEP: 87.550-000 na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 07.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de consumo 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Obras e Instalações— Fonte 2250 e 2266.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

Revoga o Edital de Tomada de Preços 001/2023 de 20 de novembro de 2023 e das outras providências;

LAÉRCIO ESCOLA – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Edital de Tomada de Preços 001/2023 de 20 de novembro de 2023, que tinha como objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do concurso público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa, em decorrência de Manifestação e apontamentos realizado pelo TCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Edifício da Câmara Municipal de Altônia “ Celeste Todão” aos 23 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA
ADRIANO DIAS GUEDINE
SECRETÁRIO